

PELA SEGURANÇA DOS PACIENTES E DO ATO MÉDICO

Conselho Federal de Medicina aponta ilegalidade de acórdão que autoriza fisioterapeutas a prescreverem medicamentos

Diante da publicação do Acórdão nº 735/2024, pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), que ilegalmente autoriza fisioterapeutas a prescreverem medicamentos, o Conselho Federal de Medicina (CFM), esclarece que:

1. Esse texto desrespeita os pressupostos da Lei nº 12.842/13, aprovada com o intuito de garantir a segurança da população, que torna privativos da categoria médica o diagnóstico e a prescrição de medicamentos e procedimentos para tratar doenças;

2. Ao não observar a legislação - aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pela Presidência da República, o COFFITO tenta ampliar administrativamente as competências dos fisioterapeutas no Brasil;

3. Neste esforço, o COFFITO desconsidera não apenas aspectos legais, mas questões técnicas e científicas que colocam em risco a vida e o bem-estar dos brasileiros, expondo-os a potenciais efeitos adversos durante tratamentos, e transfere aos fisioterapeutas as responsabilidades administrativa, civil e criminal por danos causados.

4. Para proteger a saúde da população brasileira, o CFM já está atuando nas esferas competentes para sustar com urgência a publicação do Acórdão COFFITO nº 735/24. A suspensão desse texto assegura respeito às normas legais vigentes e abre espaço para um ambiente de colaboração entre as diferentes profissões da área da saúde, observando-se suas prerrogativas e limites legais, na busca de segurança e eficácia no tratamento dos pacientes.

Brasília, 17 de setembro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

